



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Doc.
001316

OFÍCIO nº 954 SECOM/SG-PR

Brasília, 21 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal - Ala Alexandre Costa - Subsolo - sala 13
70165-900 – Brasília DF

Assunto: CPMI - Correios – solicitação de contratos de publicidade.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 0898/2005 – CPMI – CORREIOS, de 10 de novembro de 2005, científico Vossa Excelência da solicitação feita aos órgãos e entidades que mantiveram contrato com agências de propaganda ali mencionadas, em algum momento dos últimos cinco anos. Não há registro nesta SECOM de que órgãos e entidades tenham firmado contrato com as agências DM9 DDB Produções Ltda., Propeg Brasil Propaganda Ltda. e Propeg Bahia Propaganda Ltda.

2. No tocante a contratos da Presidência da República, informo que já encaminhamos a essa CPMI, por intermédio do Ofício nº 94 SECOM/SG-PR, de 29 de agosto último, os firmados com as agências Duda Mendonça & Associados Ltda., Matisse Comunicação de Marketing Ltda. e Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.

Anexos: 11

Atenciosamente,

LUIZ TADEU RIGO
Subsecretário de Comunicação Institucional interino

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS
Fls: 1121
3613
BRASILIA - DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0898/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 10 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ TADEU RIGO

Sub-Secretário de Comunicação Institucional da
Secretaria Geral da Presidência da República
Esplanada dos Ministérios – Bloco “A” – 6º andar
Brasília – DF - Fone: (61) 3411.4807 – Fax: (61) 3322.4624

Senhor Sub-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, face à aprovação do **Requerimento nº 966/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **15/09/2005** (cópia anexa), combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), **REQUISITO as cópias de todos os contratos celebrados nos últimos cinco anos pelas empresas de publicidade abaixo indicadas, com a Administração Pública Direta e Indireta.**

DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA	CNPJ-60.741.303/001-97
DM9 DDB PRODUÇÕES LTDA	CNPJ-03.349.334/0001-63
PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA	CNPJ-13.575.097/0001-02
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ-05.428.409/0001-27
PROPEG BAHIA PROPAGANDA LTDA	CNPJ-34.202.226/0001-97





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

DPZ DUAILIBI PEIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA	CNPJ-62.123.948/0001-91
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ-59.733.030/0001-50
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ-69.277.291/0001-66

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

